



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 04/2008, de 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a aprovação da terceirização do serviço de Imagenologia do Hospital Geral de Palmas;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO,

Considerando Portaria GM N.º 1606/GM Em 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a terceirização do serviço de imagenologia do Hospital Geral de Palmas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO

ANEXO I - AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONFORME PORTARIA GM/MS 1.606, de 11/09/2001

Os quantitativos complementares com recursos do Tesouro Estadual referem-se tanto a complementação de quantidades de exames a serem custeados ao preço da Tabela SUS, quanto para incremento de valor da Tabela SUS

UNIDADE HOSPITALAR/SERVIÇO	ESTIMATIVA					
	Física		Financeira (R\$)			
			Recurso Federal		Recurso Estadual	
	ANO	MÊS	ANO	MÊS	ANO	MÊS
Tomografia Computadorizada (HGP)	6.780	565	119.858,49	9.988,21	617.540,87	51.461,74
Tomografia Computadorizada (Dona Regina)	480	40	53.697,51	4.474,79	13.424,38	1.118,70
HGP Raio X simples e contrastado *	70.000	5833	214.904,16	17.908,68	857.451,00	71.454,25
Ressonância Magnética (atendimento a todo o Estado). Teto do HGP.	2.400	200	573.239,00	47.769,92	161.250,00	13.437,50
SOMA	79.660	6638	961.699,16	80.141,60	1.649.666,25	137.472,19

SOMA DA ESTIMATIVA		
RECURSO FEDERAL/ANO	R\$	961.699,16
RECURSO ESTADUAL/ANO	R\$	1.649.666,25
	R\$	2.611.365,41

* Não está incluso a mamografia e a densitometria.